
ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO DO TENENTE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
LEI Nº 1167/2025. (ORIGEM DO PROJETO DE LEI Nº 008/2025).

ATUALIZA O VALOR DO PISO SALARIAL
DOS PROFISSIONAIS DO MAGISTÉRIO DO
MUNICÍPIO DE CAMPO DO TENENTE/PR.

WEVERTON WILLIAN VIZENTIN, Prefeito Municipal de Campo do Tenente, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, faz saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fixa o piso salarial dos profissionais do magistério em R\$ 4.867,77 (quatro mil oitocentos e sessenta e sete reais e setenta e sete centavos), para os profissionais com carga de 40 (quarenta) horas semanais e de R\$ 2.433,88 (dois mil quatrocentos e trinta e três reais e oitenta e oito centavos) para os profissionais com carga horária de 20 (vinte) horas semanais.

Art. 2º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 1º de janeiro de 2025, revogadas as disposições em contrário.

Campo do Tenente, (PR), 28 de março de 2025.

WEVERTON WILLIAN VIZENTIN
Prefeito Municipal

INES MARIA WERNER
Secretária de Administração e Finanças.

Dê-se Ciência. Registre-se e Publique-se.

Publicado por:
Zeila de Fatima Cavallheiro Urban
Código Identificador: AF78222B

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Paraná
no dia 31/03/2025. Edição 3246

A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita
informando o código identificador no site:
<https://www.diariomunicipal.com.br/amp/>